



PORTARIA CRO-CE Nº 003/2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, bem como CONSIDERANDO de agilizar as instruções processuais deste CRO-CE, e ainda, com amparo no artigo 9º do Código de Processo Ético Odontológico.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara de instrução Ética deste CRO-CE, constituída pelos cirurgiões-dentistas CARLOS SANTOS DE CASTRO FILHO – CRO/CE Nº 3.232, CAROLINE FROTA BRITO DE ALMEIDA SALEMA – CRO/CE Nº 8.645, DENYSE FREIRE DE SOUSA REIS – CRO/CE Nº 3.015, JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL – CRO/CE Nº 4.787 e RICARDO NOGUEIRA SIMÕES – CRO/CE Nº 2.237.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Referida Câmara funcionará pelo mesmo período da Comissão de Ética criada pela Portaria CRO-CE nº 002/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara de Instrução Ética ora criada restará vinculada à Comissão de Ética do CRO-CE estabelecida na Portaria 002/2024, estando seus atos subordinados à Conselheira Efetiva deste Regional, Dra. ADRIANA DE MORAES CORREIA – CRO/CE Nº 3.457, Presidência da Comissão de Ética.

Art. 2º - Autorizar e permitir que seja realizada a substituição de membros, seja da Comissão de Ética e/ou da Câmara de Instrução Ética, inclusive da Presidência, quando da ausência devidamente justificada, seja em reuniões, encontros e/ou audiências.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024

**GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD
PRESIDENTE**